

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 PREGÃO PRESENCIAL – SRP- Nº. 11/2012**

Processo: 731/2012

Validade da Ata: 12(doze) meses

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do município de Gurupi, inscrita no CNPJ sob nº 01.210.830/0001-06, com sede na Avenida Pará, nº 2.432, quadra 20, lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, neste ato representada por sua Presidente DULCE MARIA PALMA PIMENTA FURLAN, brasileira, viúva, advogada, portadora de RG 6.549.577 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 466.789.051-72 e, residente e domiciliada nesta Cidade.

Resolve: Registrar os preços para o fornecimento dos materiais de expediente a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 11/2012.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorre de homologação do **Pregão Presencial - SRP nº. 11/2012**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 363/2010, Decreto Federal nº 3.931/2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ato de ratificação da Senhora Presidente da Fundação UnirG, conforme **Termo de Homologação datado de 18/10/2012**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 731/2012**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

EMPRESA REGISTRADA: COSTA & LIMA LTDA (3R PAPELARIA). CNPJ: 06.321.820/0001-61 I.E.: 29.380.953-4 ENDEREÇO: Avenida Amazonas, nº1003, Centro. Gurupi-TO. CEP: 77.403-030 TELEFONE: (63) 3316-2149/ 8401-4557 EMAIL: papelaria3rltda@hotmail.com RESPONSÁVEL: Romildo Maciel da Costa CPF: 784.123.581-04 RG: 111.346 SSP-TO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Valor Unit. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AGENDA COMPACTA 168 FL 145X205MM. Marca: São Domingos.	UND	50	12,00	600,00
2	ALFINETE PARA MAPA N.º 01, CX 50 UND. Marca: ACC.	UND	15	3,05	45,75
3	ALFINETE PARA MAPA N.º 03, CX 25 UND. Marca: ACC.	UND	15	3,30	49,50
4	ALMOFADA PARA CARIMBO, EM TECIDO COR AZUL, METAL 95X125MM. Marca: Goller.	UND	20	5,15	103,00

5	ALMOFADA PARA CARINBO, EM TECIDO COR PRETA, METAL 95X125MM. Marca: Goller.	UND	10	5,15	51,50
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, FELTRO 15CM X4,5CM X 25CM. Marca: Radex.	UND	500	4,50	2.250,00
8	APARELHO TELEFONICO 17 TECLAS PLENO GRAFITE. Marca: Intel.	UND	30	59,20	1.776,00
9	APARELHO TELEFONICO SEM FIO 900MHZ BIVOLT C/ BASE COMPOSTA. Marca: Intel.	UND	20	110,00	2.200,00
10	APONTADOR, LAPIS METAL, ESCOLAR PRATEADO, SEM DEPOSITO. Marca: Tris.	UND	200	0,84	168,00
12	BATERIA ALCALINA PARA ALARME 12V. Marca: Goller.	UND	10	4,50	45,00
13	BATERIA P/ TELEFONE SEM FIO NI-CD 300MAH 3XAA 3.6V. Marca: Intelb.	UND	15	22,85	342,75
14	BOBINA PAPEL TERMICO DE ALTA DEFINICAO PARA FAC SIMILE 215MMX30M. Marca: Jandaia.	UND	5	4,99	24,95
15	BOBINA PARA MAQUINA CALCULAR, PAPEL BRANCO ACETINADO 57MMX30M 1 VIA. Marca: Jandaia.	UND	60	0,83	49,80
17	BOBINA PAPEL TERMICO, AMARELO, 79MMX40M, 1VIA. Marca: Jandaia.	UND	80	3,65	292,00
19	BOBINA PAPEL KRAFT 60GRS 60 CM 200MT. Marca: RST.	UND	4	54,00	216,00
20	BLOCO ANOTE COLE 76 X 102MM 100 FOLHAS. Marca: Adelbra.	UND	50	2,81	140,50
21	BORRACHA PARA APAGAR GRAFITE COR BRANCA 35X25X80MM. Marca: Mercur.	UND	300	0,55	165,00
22	CADERNO, BROCHURA, 96 FOLHAS, CAPA DURA, TAMANHO OFICIO COM MARGEM. Marca: Jandaia.	UND	10	3,93	39,30
23	CADERNO, ESPIRAL 96 FOLHAS, CAPA DURA, TAMANHO OFICIO COM MARGEM. Marca: São Domingos.	UND	10	4,50	45,00
24	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA FIXA 210X260X370MM. Marca: Acrimet.	UND	20	50,00	1.000,00
25	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PLASTICO OFICIO 35 X 13 X 24,7CM. Marca: ACCO.	UND	400	2,48	992,00
26	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA PILHA AA 12 DIGITOS. Marca: Classe.	UND	30	11,90	357,00
27	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA GROSSA. Marca: Compactor.	UND	1700	0,54	918,00

28	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA ESCRITA GROSSA. Marca: Compactor.	UND	1500	0,54	810,00
29	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ESCRITA GROSSA. Marca: Compactor.	UND	200	0,54	108,00
30	CANETA FIXA COM BASE CROMADA. Marca: Fix.	UND	25	9,97	249,25
34	CANETA TINTA FLOURESCENTE A BASE D'AGUA TRACO 2,5MM, 2,5G PARA MARCAR TEXTO, COR AMARELA. Marca: Tris.	UND	350	1,11	388,50
35	CANETINHA HIDROCOLOR CX 12 UND. Marca: Compactor.	UND	10	5,50	55,00
36	CAPA CD/DVD POLIPROPILENO. Marca: Alopas.	UND	50	0,99	49,50
37	CD VIRGEM GRAVAVEL (CD-R) 700 MB/80MIN COM CAPA ACRILICA. Marca: Multilaser.	UND	100	2,08	208,00
38	CD VIRGEM REGRAVAVEL (CD-RW) 700 MB/80MIN COM CAPA ACRILICA. Marca: Multilaser.	UND	150	3,50	525,00
39	CLIP PARA PAPEL DE ACO NIQUELADO N. 2/0 500 G. Marca: Policlip.	UND	80	8,00	640,00
40	CLIP PARA PAPEL DE ACO NIQUELADO N. 4/0 500 G. Marca: Policlip.	UND	50	7,98	399,00
41	CLIP PARA PAPEL DE ACO NIQUELADO N. 6/0 500 G. Marca: Policlip.	UND	30	8,25	247,50
42	CLIP PARA PAPEL DE ACO NIQUELADO N. 8/0 500 G. Marca: Policlip.	UND	20	9,00	180,00
43	CLIPS JACARE REMOVIVEL P/ CRACHA. Marca: ACP.	UND	200	0,35	70,00
44	COLA BRANCA ESCOLAR LIQUIDA 1L. Marca: RGK.	UND	10	6,00	60,00
46	COLA COLORIDA COM GLITER LAVÁVEL 23 G COR VERMELHA. Marca: Piratiniga.	UND	10	1,49	14,90
47	COLA COLORIDA COM GLITER LAVÁVEL 23 G COR DOURADO. Marca: Piratininiga.	UND	10	1,49	14,90
48	COLA COLORIDA COM GLITER LAVÁVEL 23 G COR VERDE. Marca: Piratininiga.	UND	10	1,49	14,90
49	COLA EM BASTAO SEM SOLVENTE NAO TOXICO 10 G. Marca: Tris.	UND	80	1,70	136,00
51	COLA SILICONE EM BASTAO 11,2MM X 30CM. Marca: Rendcola.	UND	30	0,99	29,70
52	COLA QUENTE EM BASTÃO 7,5MM X 30CM. Marca: Rendcola.	UND	20	0,49	9,80
53	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA 19 ML. Marca: Frama.	UND	50	1,40	70,00
55	DIVISORIA P/ FICHARIO A-4 10 UNID. Marca: ACP.	UND	10	5,05	50,50

56	DVD VIRGEM GRAVAVEL (DVD+R) 8.5 GB C/ CAPA PROPILENO. Marca: Multilaser.	UND	400	4,45	1.780,00
59	ELASTICO AMARELO PARA PRENDER DINHEIRO CX COM 100G. Marca: Mercur.	UND	100	4,49	449,00
60	ENVELOPE CARTA 114X162MM. Marca: Escryp.	UND	200	0,07	14,00
61	ENVELOPE SACO 310X410MM 80G/M ² . Marca: Escryp.	UND	100	0,19	19,00
62	ENVELOPE SACO 370X450MM, 80G/M ² . Marca: Escryp.	UND	100	0,60	60,00
63	ENVELOPE SACO KRAFT, VAI-E-VEM 250X350MM. Marca: Escryp.	UND	50	2,40	120,00
66	ENVELOPE SACO, OURO, OFICIO 260X360MM, 80G/M ² . Marca: Escryp.	UND	2500	0,21	525,00
67	ESTILETE DE PLASTICO LAMINA LARGA 18MM. Marca: Leonora.	UND	100	1,50	150,00
68	ETIQUETA AUTO-ADESIVA A4267, 210 X 297MM 1 ETIQUETA POR FOLHA, 25 FOLHAS. Marca: Polifix.	UND	25	16,00	400,00
69	ETIQUETA PARA IMPRESSORA A LASER 279,1 X 215,9MM , A4 COR BRANCA, CAIXA C/100 FOLHAS. Marca: Polifix.	UND	10	45,00	450,00
71	EXTRATOR GRAMPOS, TIPO ESPATULA CROMADO 15 CM. Marca: Goller.	UND	50	1,72	86,00
72	FILME PVC ESTICAVEL TRANSPARENTE 280MM X 30 MT. Marca: Alopast.	UND	6	79,00	474,00
75	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M. Marca: Adec.	UND	30	3,00	90,00
76	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE 45MM X 45M. Marca: Adec.	UND	500	2,20	1.100,00
77	FITA CREPE BRANCA 25MM X 50M. Marca: Adec.	UND	300	3,50	1.050,00
78	FITA ISOLAMENTO DE AREA AMARELA/PRETA. Marca: Adec.	UND	10	22,00	220,00
80	FITA DE NYLON PRETO PARA IMPRESSORA EPSON LX-1170 MX100. Marca: Extralaif.	UND	10	32,00	320,00
83	FITA IMPRESSORA MATRICIAL DE NYLON PRETO, EPSON 30/34/38 12,7MMX 4,8M CX C/ 2UND. Marca: Extralaif.	UND	5	3,30	16,50
97	GRAMPEADOR MEDIO TODO METAL, ATE 25 FLS 75G/M ² GRAMPOS 24/6 E 26/6, PENTE INTEIRO. Marca: Goller.	UND	75	22,00	1.650,00
98	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA 100 FLS. Marca: Goller.	UND	10	43,00	430,00

100	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, 23/10, COBREADO CX 5000 UND. Marca: Leonora.	UND	5	12,00	60,00
101	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, 26/6, GALVANIZADO CX 5000 UND. Marca: Frama.	UND	85	3,50	297,50
102	GRAMPO P/ GRAMPIADOR, 23/24, COBREADO CX 1000 UND . Marca: Leonora.	UND	5	7,45	37,25
103	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6. Marca: Leonora.	UND	5	9,00	45,00
104	GRAMPO TRILHO, ACO, 80MM P/ PASTAS, CX 50 UND. Marca: ACC.	UND	80	9,00	720,00
106	INDICE TELEFONICO 160 FL 228 X 152 MM. Marca: ACP.	UND	15	30,00	450,00
107	LAMINA PARA ESTILETE 18MM. Marca: Goller.	UND	24	1,90	45,60
109	LAPIS DE COR TAMANHO GRANDE COM 36 CORES . Marca: Milk.	UND	100	22,00	2.200,00
113	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 100 FOLHAS 16X22CM. Marca: São Domingos.	UND	120	4,52	542,40
114	LIVRO ATA CAPA DURA; 210 X 300MM; 100 FOLHAS, PRETO. Marca: São Domingos.	UND	50	7,40	370,00
115	LIVRO ATA CAPA DURA; 210 X 300MM; 100 FOLHAS, PRETO. Marca: São Domingos.	UND	20	7,40	148,00
116	LIVRO MOVIMENTO DO CAIXA PAPALE DUPLEX 10 FOLHAS 56 G /M2 150X205MM. Marca: São Domingos.	UND	5	6,15	30,75
117	MARCADOR PERMANENTE TINTA BASE DE ALCOOL RESINA COR, AZUL. Marca: Compactor.	UND	10	2,04	20,40
118	MARCADOR PERMANENTE TINTA BASE DE ALCOOL RESINA COR, PRETO. Marca: Compactor.	UND	10	2,04	20,40
119	MARCADO PERMANENTE TINTA BASE DE ALCOOL RESINA COR VERDE. Marca: Compactor.	UND	10	2,05	20,50
120	MARCADO PERMANENTE TINTA BASE DE ALCOOL RESINA COR VERMELHO. Marca: Compactor.	UND	10	2,04	20,40
121	PAPEL ALMACO PAUTADO 75 G/M2, 330MM. Marca: Jandaia.	UND	590	0,20	118,00
122	PAPEL CAMURCA; 60X40CM, PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; COR VERDE. Marca: RST.	UND	20	0,41	8,20

123	PAPEL CAMURCA; 60X40CM, PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; COR VERMELHA. Marca: RST.	UND	20	0,41	8,20
124	PAPEL CARMURCA ; 6X40CM, PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2;COR AMARELA. Marca: RST.	UND	20	0,41	8,20
125	PAPEL CARMURCA : 60X4CM, PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; COR AZUL ESCURO. Marca: RST.	UND	20	0,41	8,20
138	PAPEL CARTOLINA 180G/M2 50X66CM AMARELO. Marca: RST.	UND	20	0,47	9,40
139	PAPEL CARTOLINA 180G/M2 50X66CM AZUL. Marca: RST.	UND	20	0,47	9,40
140	PAPEL CARTOLINA 180G/M2 50X66CM ROSA. Marca: RST.	UND	20	0,47	9,40
141	PAPEL CARTOLINA 180G/M2 50X66CM VERDE. Marca: RST.	UND	20	0,47	9,40
142	PAPEL CARTOLINA 180G/M2 50X66CM BRANCA. Marca: RST.	UND	20	0,47	9,40
143	PAPEL CONTACT ADESIVO TRANSPARENTE MTS. Marca: Polifix.	MTS	200	1,70	340,00
144	PAPEL CROQUI A-2. Marca: Filipino.	UND	10	21,00	210,00
145	PAPEL CREPOM AMARELO. Marca: Filipino.	UND	25	0,49	12,25
146	PAPEL CREPOM AZUL. Marca: Filipino.	UND	25	0,49	12,25
147	PAPEL CREPOM BRANCO. Marca: Filipino.	UND	25	0,49	12,25
148	PAPEL CREPOM MARRON. Marca: Filipino.	UND	25	0,49	12,25
149	PAPEL CREPOM ROSA. Marca: Filipino.	UND	25	0,49	12,25
150	PAPEL CREPOM VERDE. Marca: Filipino.	UND	25	0,49	12,25
151	PAPEL CREPOM VERMELHO. Marca: Filipino.	UND	25	0,49	12,25
152	PAPEL FOTOGRAFICO A-4 260G. Marca: Filipers.	UND	100	1,50	150,00
153	PAPEL GRANITO NATURAL. A4 180G - 50 FLS. Marca: Poliprin.	UND	5	14,00	70,00
161	PAPEL PARDO 66CM X 95CM. Marca: RST.	UND	20	0,70	14,00
162	PAPEL RECICLADO 120G/M ² , PCT 50 FOLHAS. Marca: Jandaia.	UND	10	8,00	80,00
163	PAPEL SULFITE ALCALINO A-4 75G/M ² 500 FLS BRANCO. Marca: Jandaia.	UND	2200	13,00	28.600,00
164	PAPEL SULFITE A-4 75G/M ² 100 FLS AMARELO. Marca: Jandaia.	UND	5	3,85	19,25

165	PAPÉL SULFITE A-4 75G/M ² 100 FLS AZUL. Marca: Jandaia.	UND	5	3,85	19,25
166	PAPÉL SULFITE A-4 75G/M ² 100 FLS ROSA. Marca: Jandaia.	UND	5	3,85	19,25
167	PAPÉL SULFITE ALCALINO OFICIO-2 75G/M ² 500 FLS BRANCO. Marca: Jandaia.	UND	5	16,40	82,00
172	PASTA A-Z LOMBO ESTREITO PRENDEDOR METALICO CROMADO E VISOR,PRETA. Marca: Frama.	UND	100	5,50	550,00
173	PASTA A-Z LOMBO LARGO PRENDEDOR METALICO CROMADO E VISOR,PRETA. Marca: Frama.	UND	360	5,50	1.980,00
174	PASTA CANALETA POLIPROPILENO A-4 CRISTAL. Marca: DAC.	UND	30	1,11	33,30
175	PASTA CATALAGO DORSO EXPANSIVEL 100 PLASTICOS FINO. Marca: DAC.	UND	30	11,59	347,70
176	PASTA CATALAGO DORSO EXPANSIVEL 50 PLASTICOS. Marca: DAC.	UND	15	8,00	120,00
177	PASTA EM L PP A4 POLIPROPLENO AZUL. Marca: ACP.	UND	20	0,51	10,20
178	PASTA EM L PP A4 POLIPROPLENO INCOLOR. Marca: ACP.	UND	30	0,51	15,30
179	PASTA EM L PP A4 POLIPROPLENO VERDE. Marca: ACP.	UND	20	0,51	10,20
180	PASTA EM L PP A4 POLIPROPLENO VERMELHO. Marca:	UND	20	0,51	10,20
181	PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICO CORES DIVERSAS. Marca: ACP.	UND	150	1,09	163,50
182	PASTA NEO LINE ELASTICO 30MM. Marca: ACP.	UND	50	1,80	90,00
185	PASTA PLASTICA OFICIO C/ ABA E ELASTICO. Marca: ACP.	UND	270	1,38	372,60
186	PASTA PROCESSO CARTOLINA DE ALTO BRILHO LARANJA. Marca: Delo.	UND	200	0,49	98,00
187	PASTA SAFONADA ELASTICA PLASTICA A4 12 DIVISORIAS. Marca: ACP.	UND	10	11,77	117,70
189	PASTA SUSPENSIVA PLASTICO REFORÇADO COM VISOR E ETIQUETA. Marca: ACP.	UND	500	3,00	1.500,00
190	PERCEVEJO METAL LATONADO CABECA 10MM CX C/ 100 UND. Marca: Policlip.	UND	5	1,50	7,50
191	PERFURADOR PAPEL ACO 2 FUROS 100 FLS. Marca: Goller.	UND	10	97,00	970,00
192	PERFURADOR PAPEL ACO 2 FUROS 45 FLS. Marca: Goller.	UND	20	49,00	980,00

193	PILHA ALCALINA AA 1,5 V. Marca: Energ.	UND	120	1,50	180,00
194	PILHA ALCALINA AAA 1,5V. Marca: Energ.	UND	130	1,80	234,00
195	PILHA RECARREGAVEL AA2 2500 MAH. Marca: Multilaser.	UND	32	15,80	505,60
196	PINCEL NR. 12. Marca: Cassi.	UND	10	1,90	19,00
197	PINCEL 1.1/2. Marca: Cassi.	UND	10	1,73	17,30
201	PINCEL QUADRO BRANCO TINTA PIGMENTO RESINA SINTETICA 12CM AZUL. Marca: Faber.	UND	1190	4,75	5.652,50
202	PINCEL QUADRO BRANCO TINTA PIGMENTO RESINA SINTETICA 12CM PRETO. Marca: Faber.	UND	1150	4,75	5.462,50
203	PINCEL QUADRO BRANCO TINTA PIGMENTO RESINA SINTETICA 12CM VERDE. Marca: Faber.	UND	250	4,75	1.187,50
204	PINCEL QUADRO BRANCO TINTA PIGMENTO RESINA SINTETICA 12CM VERMELHO. Marca: Faber.	UND	680	4,75	3.230,00
207	PLACA ISOPOR 1M X 50CM 50MM. Marca: Isoest.	UND	20	8,99	179,80
208	PLASTICO PARA CARTEIRINHA 6,5 X 9,5CM - PCT C/100. Marca: ACP.	UND	10	18,90	189,00
209	PORTA CARINBO ACRILICO 8 LUGARES CRISTAL. Marca: Acrimet.	UND	10	9,80	98,00
210	PORTA CARTOES DE VISITA CAPA EM PLASTICO 80 LUGARES, 102 X 257MM, PRETO. Marca: ACP.	UND	10	9,00	90,00
211	PORTA CD. Marca: Aloplast.	UND	5	10,00	50,00
212	PORTA CRACHA. Marca: ACP.	UND	100	1,00	100,00
215	PRENDEDOR DE PAPEL, ACO, GRAMPOL 25MM. Marca: ACC.	UND	20	0,29	5,80
216	PRENDEDOR DE PAPEL, ACO, GRAMPOL 32MM. Marca: ACC.	UND	20	0,40	8,00
217	PRENDEDOR DE PAPEL, ACO, GRAMPOL 51MM. Marca: ACC.	UND	15	0,50	7,50
218	REGUA ACRILICA TRANSPARENTE LARGA REFORCADA 30CM. Marca: Waleu.	UND	120	0,89	106,80
220	REGUA DE ACO 50 CM. Marca: Adek.	UND	2	12,50	25,00
221	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 17 X 22 CM. Marca: ACP.	KG	10	16,50	165,00
222	SACO PLASTICO TRANSPARENTE FINO OFICIO. Marca: ACP.	UND	500	0,05	25,00
223	SACO PLASTICO TRANSPARENTE GROSSO OFICIO. Marca: ACP.	UND	500	0,05	25,00

224	SACOLA PLASTICA PARA TRANSPORTAR PRODUTOS CAPACIDADE MIN 4 KG. Marca: Empast.	KG	10	16,50	165,00
226	TESOURA SEM PONTA TIPO ESCOLAR. Marca: Tris.	UND	35	1,19	41,65
227	TINTA ALMOFADA CARIMBO 40ML AZUL. Marca: Radex.	UND	20	2,39	47,80
228	TINTA ALMOFADA CARIMBO 40ML PRETO. Marca: Radex.	UND	15	2,39	35,85
229	TINTA ALMOFADA CARIMBO 40ML VERMELHO. Marca: Radex.	UND	10	2,39	23,90
230	TINTA CARIMBO AUTO-ENTINTADO 30ML PRETO. Marca: Radex.	UND	10	4,90	49,00
231	TINTA CARIMBO AUTO-ENTINTADO 30ML AZUL. Marca: Radex.	UND	10	4,90	49,00
232	TINTA GUACHE NÃO TOXICA A BASE DE ÁGUA 6 CORES. Marca: Piratininga.	UND	15	2,00	30,00
233	TINTA PARA CANETA SUPERNANKIN PROFISSIONAL 20ML. Marca: Radex.	UND	2	8,90	17,80
235	UMEDECEDOR DEDO 12G. Marca: Goller.	UND	40	1,24	49,60
Valor Total: R\$ 85.969,60 (oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).					

3. OBJETO

3.1. O objeto do presente Instrumento é a **aquisição de materiais de expediente em** conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referencia.

3.2. Os equipamentos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA DO OBJETO

4.1 - Os bens serão fornecidos **parceladamente**, de acordo a necessidade da Fundação UNIRG nas quantidades desejadas, em observância a quantia estimada constante no Anexo I, em atendimento às requisições periódicas escritas e expedidas pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Fundação UNIRG e deverão ser feitas no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, Departamento de Almoxarifado, localizado na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO.

4.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

4.3 - Os bens deverão ser entregues dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da requisição.

4.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1- O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no subitem 4.1 do item IV anterior, acompanhado de Termo de Recebimento dos materiais, que deverá ser conferido e assinado por responsável da Fundação UNIRG.

5.2 - Constatadas irregularidades no objeto registrado, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a ATA, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o Fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a ATA, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, o Fornecedor deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

5.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações registradas.

5.5 - Todo material entregue deverá conter indicação de data de fabricação e data de validade.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A CONTRATANTE pagará ao fornecedor os preços registrados nesta na Ata, salvo alterações inseridas através de reajustamentos.

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, através de rede bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal (onde deverá constar número da agência, conta corrente e banco) que será conferida e atestada por responsável da Fundação UNIRG, depois de verificada a regularidade fiscal da empresa fornecedora.

6.3. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

6.4. Fica expressamente estabelecido que os preços registrados incluam os custos diretos e indiretos para a completa entrega dos produtos adquiridos.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.6. A Fundação UnirG reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório ou os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com a especificação apresentada na proposta.

6.7 A despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação UNIRG – **Dotação Orçamentária nº 0004.0401.12.364.1241.2095** (Manutenção da Administração Geral) e **elemento de Despesa nº 3.3.9.0.30-0010.00.000** (Material de Consumo).

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

7.1. Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estipuladas nesta Ata.

7.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando ao FORNECEDOR as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

7.3. Atestar a execução do objeto do Contrato por meio do responsável designado;

7.4. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. Cumprir fielmente a presente ata de forma que os materiais fornecidos sejam entregue em perfeito estado e condições de uso, OBSERVANDO em especial os termos do Instrumento Convocatório da respectiva Licitação e de todas as exigências contidas nesta Ata de Registro de Preços.

8.2. Fornecer durante 12 (doze) meses os produtos registrados, de acordo com as especificações do Anexo I deste edital e em consonância com a proposta de preços, na forma e condição determinada nesta Ata de Registro de Preços, mediante a solicitação, devidamente assinada pelo agente responsável;

8.3. Entregar o objeto rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão do Pregão Presencial – SRP e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;

8.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções

resultantes da execução, transporte, instalação ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.5. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

8.6. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, o fornecimento dos materiais que for adjudicado em consequência deste contrato.

8.7. Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e quaisquer dano que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

8.8. O Fornecedor deverá ainda aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, até o limite de 25% do valor inicial deste Contrato, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência da Ata e tudo dará ciência ao Fornecedor, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor que descumprir as condições deste instrumento, bem como as do Edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- I. Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
- II. Pela inexecução total ou parcial das condições desta ATA, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - a. Advertência;
 - b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
 - c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de

1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Fundação UnirG, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

10.3. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

10.4. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

10.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou processo administrativo.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. O Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, tendo início e vencimento em dia de expediente, podendo ser prorrogado por igual período.

12. CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇO DO FORNECEDOR

12.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - Pela Administração, quando:

- a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no presente Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94;
- c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se apresentar superior ao praticado pelo mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências deste instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

12.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada;

12.3. A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

12.4. No caso do fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

12.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento do material, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

12.6. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública está autorizado a utilizar a Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, desde que comprovada a vantagem, devendo, para tanto, comunicar a adesão à Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 8º, do Decreto n.º 3.931/2001;

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir a presente Ata em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

14.5. Rege-se-á a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas Leis Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 363/2010, Decreto Federal nº 3.931/2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, **Edital do Pregão Presencial -SRP nº 11/2012 e Processo Administrativo nº 731/2011.**

15. DO FORO

15.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como foro, a Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai assinada pelo ORGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Gurupi/TO, aos 18 dias do mês de Outubro de 2012.

FUNDAÇÃO UNIRG
Dulce Maria Palma Pimenta Furlan
ORGÃO GERENCIADOR

COSTA & LIMA LTDA
Romildo Maciel da Costa
FORNECEDOR